

DECRETO Nº 169/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA DE VARGAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o período de férias, constante no Decreto nº 128/2023 de 13 de abril de 2023, da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **comissionado** de Diretora de Departamento de Pessoal, Sra. **PATRICIA DE VARGAS**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
15/12/2021 A 14/12/2022	12/07/2023 A 21/07/2023	10 DIAS


**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de junho de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 169/2023</u>
DATA:	<u>14/06/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4240</u>
<u>País</u>	
Assinatura	

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração



## Serra Alta

## PREFEITURA

## DECRETO Nº 168/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 168/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Publicação Nº 4879454

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 5º, § 1º, Inciso II da Lei nº 1.244 de 17/11/2022

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022.

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 3 – Departamento de Esportes

Ação: 2.507 – Esporte, Formação e Lazer

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 250070000000 – Recurso Ordinário - Impostos

Valor R\$: ..... R\$ 100.000,00

Total Suplementado R\$: ..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

Publicação Nº 4879492

DECRETO Nº 169/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA DE VARGAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 4º da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o período de férias, constante no Decreto nº 128/2023 de 13 de abril de 2023, da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Pessoal, Sra. PATRICIA DE VARGAS, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
15/12/2021 A 14/12/2022	12/07/2023 A 21/07/2023	10 DIAS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de Junho de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

## PARECER Nº 004/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

PARECER Nº 004/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Publicação Nº 4880392

Art. 1º - Os membros da Comissão Permanente de Auxílio Financeiro Estudantil, nomeados por meio do Decreto 084/2023, de 06 de março de 2023, formado pelos membros Málian Cecato Senhor, Vanderli Rui de Gaspari, Marli Terezinha Bols Bottega, Roseli Ana Damo Cerzolini, Idineia Cecato; com a finalidade de verificar e avaliar as inscrições dos acadêmicos para posteriormente efetuar o repasse do auxílio, reuniram-se na data de 13 de junho de 2023, às 07h 30min., nas dependências do Centro Municipal de Educação de Serra Alta, para os fins aqui descritos, atribuindo e concluindo o valor a ser repassado a cada acadêmico de acordo com a Lei Municipal 1.102/2018 e Decreto 242/2018, o município repassa o auxílio financeiro ao acadêmico contemplado pelo período de 10(dez) meses por ano, sendo o respectivo valor depositado até o dia 15 (quinze) de todo mês.

Assim, segue a relação dos nomes dos acadêmicos beneficiados referente ao mês de maio de 2023.

Parágrafo Primeiro: Relação dos acadêmicos beneficiados com o auxílio financeiro.

Cursos Técnicos Profissionalizantes

Nome	GERAÇÃO MAIS	Pinhalzinho	R\$ 80,00
Adriana Maria Santoro Prior	GERAÇÃO MAIS	Pinhalzinho	R\$ 80,00
Alessandra de Andrade	GERAÇÃO MAIS	Pinhalzinho	R\$ 80,00
Clecianna Maria Heslinger	GERAÇÃO MAIS	Pinhalzinho	R\$ 80,00
Jaine Alves Pereira	GERAÇÃO MAIS	Pinhalzinho	R\$ 80,00
Janquiel Lazareti	CASA FAMILIAR RURAL	Modelo	R\$ 50,00

Total: R\$ 370,00

Cursos Superior

Alex Barros	UNOESC	Pinhalzinho	R\$ 80,00
Amanda Cristina Frantz	UCEFF	Chapeco	R\$ 150,00
Anderson Macagnan Junior	IFC	Concordia	R\$ 150,00
Artur Bressolin	HORUS	Pinhalzinho	R\$ 80,00
Barbara Damo Nova	UNOCHAPECÓ	Chapeco	R\$ 150,00
Caroline Cleci Bão	UNOESC	Pinhalzinho	R\$ 80,00
Cláudia Luiza Donida	HORUS	Pinhalzinho	R\$ 80,00
Daniel Jose Strapazzon	UNOESC	Chapeco	R\$ 150,00
Débora Garetta	UDESC	Laguna	R\$ 150,00
Elisandra Valmorbidá	HORUS	Pinhalzinho	R\$ 80,00
Everton Cerzolini Damo	UNOCHAPECÓ	Chapeco	R\$ 150,00
Felipe Matheus Ruizzen	UNOCHAPECÓ	Chapeco	R\$ 150,00
Gabriel Jose da Silva	UNOCHAPECÓ	Chapeco	R\$ 150,00
Ian Felipe Bottega	UNIDEP	Pato Branco/PR	R\$ 150,00
Jaqueline Pfeifer	HORUS	Pinhalzinho	R\$ 80,00
Jéssica Babiot De Abreu	IFC	Concordia	R\$ 150,00
João Vitor Martins	HORUS	Pinhalzinho	R\$ 80,00
Kauê Expedito Nemeiski	UNOCHAPECÓ	Chapeco	R\$ 150,00
Lelis Cerzolini	UNOCHAPECÓ	Chapeco	R\$ 150,00
Laura Leicia Ficagna	UNOESC	SMO	R\$ 150,00
Leonardo Jacir Sulpmann Carzoli	UFFS	Chapeco	R\$ 150,00
Maksuel Pirzotto	UNOESC	Pinhalzinho	R\$ 80,00
Mário Junior Senhor	UNOCHAPECÓ	Chapeco	R\$ 150,00
Maria Eduarda Donida	UNOESC	Pinhalzinho	R\$ 80,00
Miran Rigo	UCCEF	Chapeco	R\$ 150,00
Rafaela da Silva	UNOCHAPECÓ	Chapeco	R\$ 150,00
Sheffan Martin Da Silva	UNOESC	Pinhalzinho	R\$ 80,00
Vinicius Eão	UNOCHAPECÓ	Chapeco	R\$ 150,00